



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 805, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada "Loteamento Residencial Jardim América I", na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aprovado o microparcelamento da gleba de terras denominada RPS 10-B, situada Zona Urbana Sul deste Município, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Aeroporto com a Gleba RPS 10 - C, desmembrada da Gleba denominada RPS 10-A, resultante do processo administrativo nº 2013015671, com área total de 756.656,53 m<sup>2</sup>, matriculada sob o nº 121.461, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da empresa Stancorp Participações Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Avenida JK, ACNO 01, Conjunto 01, Lote 12, Sala 01 - A, nesta Capital, conforme processo administrativo nº 2013024861.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Aleandro Lacerda Gonçalves**  
Secretário Municipal da Habitação

**Públio Borges Alves**  
Secretário Municipal de Assuntos  
Jurídicos